

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 50/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 109/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	R\$ 286,5000	R\$ 573,00
2	8,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	R\$ 365,3300	R\$ 2.922,64
3	5,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	R\$ 459,6600	R\$ 2.298,30
4	2,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	R\$ 580,0000	R\$ 1.160,00
5	2,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,00
6	2,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,00
7	3,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	R\$ 660,0000	R\$ 1.980,00
8	10,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	R\$ 700,0000	R\$ 7.000,00
9	3,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	R\$ 700,0000	R\$ 2.100,00
10	8,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	R\$ 741,0000	R\$ 5.928,00
11	3,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	R\$ 900,0000	R\$ 2.700,00
12	15,000	UN	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	R\$ 1.030,0000	R\$ 15.450,00

Valor total dos itens: R\$ 44.611,94

**RODRIGO H. TIMM**  
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

002



Palmitos, 04 de Dezembro de 2023



---

Assinatura do Responsável

**RODRIGO H. TIMM**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

003

ORÇAMENTO Nº 2023

DATA: 26/10/2023

## RELAÇÃO DE BATERIAS PARA LICITAÇÃO

Item	Quant.	Descrição	Valor (unid)	Total
01		Bateria 52ah Pioneiro (um ano garantia)	550,00	550,00
02		Bateria 60ah Ombat (um ano garantia)	400,00	400,00
03		Bateria 65ah Pioneiro (um ano garantia)	550,00	550,00
04		Bateria 75ah pioneiro (um ano garantia)	700,00	700,00
05		Bateria 90ah Pioneiro caixa alta (um ano garantia)	750,00	750,00
06		Bateria 100ah Pioneiro (um ano garantia)	780,00	780,00
07		Bateria 110ah Pioneiro (um ano garantia)	830,00	830,00
08		Bateria 150ah Pioneiro (um no garantia)	950,00	950,00
09		Bateria 180ah Pioneiro (um ano garantia)	1.050,00	1.050,00

LUCINEI FAITA &amp; CIA. LTDA.

CNPJ 02.475.591/0001-89

Rua Dom Pedro II, 461 - Centro  
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

Lucinei Faíta &amp; cia Ltda

  
Olir R. Gonzatti  
Sec. Transp. Obras e  
Serv. Urbanos  
Município de Palmitos

004



## Auto Center e Elétrica Rehbein LTDA

CNPJ: 10.267.576/0001-73

Inscrição Estadual: 255.685.530

Endereço: Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 38

Centro da Cidade de Palmitos-SC

CEP: 89887-000

## ORÇAMENTO

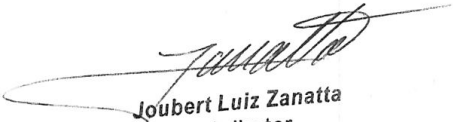
Cliente: Município De Palmitos

Data: 01/11/2023

### Relação de materiais

Item	Um. Med.	Descrição	Valor Unit.
01	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES	RS 350,00
02	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES	RS 420,00
03	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES	RS 550,00
04	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES	RS 550,00
05	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES	RS 600,00
06	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES	RS 650,00
07	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES	RS 650,00
08	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES	RS 650,00
09	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES	RS 700,00
10	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES	RS 700,00
11	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES	RS 900,00
12	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES	RS 950,00

AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA  
CNPJ: 10.267.576/0001-73  
Inscrição Estadual: 255.685.530  
Rua Padre Manoel da Nobrega, 38  
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

  
Joubert Luiz Zanatta  
Subdiretor  
Município de Palmitos

005



REVENDA AUTORIZADA  
LERO MILKPARTS

GD Instalações e manutenções Elétricas LTDA  
RUA: Independência - 326 Sala 03 PALMITOS-SC  
CNPJ 33.976.987/0001 - 33 - INSCR. EST. 260.126. 284  
CEP 89887-000 - FONE OXX (49) 31995620

Pedido: Orçamento  
Cliente: MUNICIPIO DE PALMITOS Telf: (49) 3647-9600  
Endereço: R INDEPENDENCIA Nº100 - CENTRO  
Cidade: PALMITOS  
CPF/CNPJ: 85.361.863/0001-47  
Insc. Estad:  
Cond. Pagto:

COD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. UNIT	TOTAL
	1	Bateria Automotiva Selada 45 Amperes	223,00	223,00
	1	Bateria Automotiva Selada 60 Amperes	276,00	276,00
	1	Bateria Automotiva Selada 65 Amperes	279,00	279,00
	1	Bateria Automotiva Selada 75 Amperes	490,00	490,00
	1	Bateria Automotiva Selada 80 Amperes	498,00	498,00
	1	Bateria Automotiva Selada 90 Amperes	650,00	650,00
	1	Bateria Automotiva Selada 95 Amperes	660,00	660,00
	1	Bateria Automotiva Selada 100 Amperes	680,00	680,00
	1	Bateria Automotiva Selada 105 Amperes	688,00	688,00
	1	Bateria Automotiva Selada 110 Amperes	693,00	693,00
	1	Bateria Automotiva Selada 150 Amperes	710,00	710,00
	1	Bateria Automotiva Selada 180 Amperes	1.049,00	1.049,00
				0,00
				0,00
				6.896,00

DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO  
E SERVIÇOS ELÉTRICOS  
CNPJ 33.976.987/0001-33  
Rua Dom Pedro II, 418 - Centro  
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

Ass. do Comprador

Ass. do Vendedor

Olir R. Gonzatti  
Sec. Transp Obras e  
Serv Urbanos  
Município de Palmitos

006



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - Santa Catarina  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.862/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: tributacao@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

## CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitada	Qtd Solicitar
---------	----	---------	--------------	-----------	--------------	-----------------	-----------------	-------------------	----------------	----------------	---------------

Processo: 99 Saldo Controlado por: QUANTIDADE Entidade do Processo: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Fornecedor: LUCINEI FAITA & CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 02.475.591/0001-89  
Ata: 3 Assinada em: 23/01/2023

1	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	UN	3,000	245,00	735,00	3,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	0,000	0,000	3,000
2	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	UN	1,000	245,36	245,36	1,000	0,00	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS	1,000	245,360	0,000
2	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	UN	1,000	245,36	245,36	1,000	0,00	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS	1,000	245,360	0,000
2	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	UN	18,000	245,36	4.416,48	18,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	3,000	675,000	15,000
3	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	UN	1,000	370,00	370,00	1,000	0,00	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS	1,000	370,000	0,000
3	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	UN	7,000	370,00	2.590,00	7,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	2,000	740,000	5,000
4	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	UN	5,000	450,00	2.250,00	5,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	0,000	0,000	5,000
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	UN	5,000	480,00	2.400,00	5,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	0,000	0,000	5,000
6	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	UN	5,000	460,00	2.300,00	5,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	1,000	460,000	4,000

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitada	Qtd Solicitar	
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	UN	1,000	540,00	540,00	1,000	0,00	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS	1,000	540,000	0,000
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	UN	4,000	540,00	2.160,00	4,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	0,000	0,000	4,000
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	UN	2,000	505,00	1.010,00	2,000	0,00	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS	2,000	1.010,000	0,000
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	UN	8,000	505,00	4.040,00	8,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	2,000	1.010,000	6,000
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	UN	20,000	500,00	10.000,00	20,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	0,000	0,000	20,000
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	UN	5,000	563,45	2.817,25	5,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	5,000	2.690,350	0,000
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	UN	5,000	600,00	3.000,00	5,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	0,000	0,000	5,000
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	UN	15,000	915,87	13.738,05	15,000	0,00	0,00	MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	11,000	9.745,220	4,000

## Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	30,000
Valor total solicitado:	17.731,290
Quantidade total a solicitar:	76,000

## Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	30,000
Valor total solicitado:	17.731,290
Quantidade total a solicitar:	76,000

## Totalizadores do processo

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	30,000
Valor total solicitado:	17.731,290
Quantidade total a solicitar:	76,000

007



**AUTORIZAÇÃO À ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 109/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

**Observações:** Responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

Palmitos, 04 de Dezembro de 2023

  
 DAIR JOCELY ENGE  
 Dair Jocely Enghe  
 Prefeito de Palmitos

008

## Protocolo

Pregão Presencial nº 50/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 18/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO

Razão Social: \_\_\_\_\_ Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG ou CPF do responsável

Rua: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data da retirada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ Assinatura do responsável

Fone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_-\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

009

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**  
Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**  
Forma de Fornecimento: **Parcelada.**  
Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**  
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 18/12/2023.**  
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 18/12/2023, às 09:00 horas.**  
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispendo no presente Edital as condições de sua realização.

**1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

**2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

**3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
--	---



3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4.12 A não apresentação de um dos documentos elencados no item 4.6 e 4.7, ocasionará a desconsideração de tal condição.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

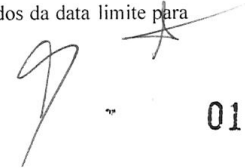
5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº-01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e **em meio magnético** (pen drive) cotado através do programa Betha Autocotação (<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>) versão 2.024 ou superior.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.



011

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

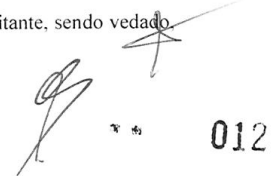
6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica Expedida Pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.



012

- 6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que cópia de documento sem autenticação, será considerada nula, ocasionando assim, a desclassificação do licitante, sob pena de inabilitação nos termos deste edital.**
- B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.
- 7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.
- 7.2.1 O Município de Palmitos, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.
- 7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.
- 7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

- 8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.
- 8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- 8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.
- 8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- 8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.
- 8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no



013

intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital.

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

**8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.**

**8.8.1 O prazo para apresentação das amostras é de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estas ser entregues na Secretaria de Obras.**

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

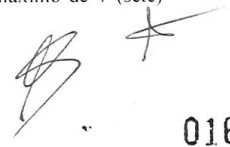
11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12 ENTREGA E RECEBIMENTO**

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.





12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### **13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

### **14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

### **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

### **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

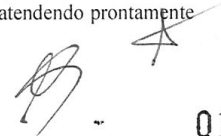
16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

#### 16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

### 17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Chirlei Steffens Pedó e Aline Berner e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

18.11 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Credenciamento;



- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 04/12/2023.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:031  
84587991

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE 0310-84587991  
NO: 0488, CN=CP, OU=0310-84587991  
VideoConferencia C3P  
8322072000133 - OAB-Secretaria de  
Recursos Federais do Brasil - RFB, CN=  
RFB-C3P-A3 - Conferencia de Assessoria, CN=DAIR JOCELY ENGE 0310-84587991  
Documento: 1234  
Data: 2023.12.04 08:14:05:02707  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

  
**Roberto José Stefani**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/SC 40.221**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

#### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS EM DIVERSAS AMPERAGENS SE FAZ NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, HAJA VISTA QUE ESTE MATERIAL É RELEVANTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES DANIFICADAS DOS REFERIDOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
01	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	02	UND	286,50
02	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	08	UND	365,33
03	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	05	UND	459,66
04	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	02	UND	580,00
05	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	02	UND	600,00
06	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	02	UND	650,00
07	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	03	UND	660,00
08	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	10	UND	700,00
09	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	03	UND	700,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	08	UND	741,00
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	03	UND	900,00
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	15	UND	1.030,00

#### EXIGÊNCIAS:

- Todas as baterias oferecidas deverão ser de 1ª linha, novas, sem uso e **à base de troca**, certificadas e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.
- Na carcaça das baterias deverá estar estampado o selo de conformidade do INMETRO contendo o número de registro e ano.
- As baterias deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aquisição constante na Nota Fiscal.

#### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer  
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e Instrução Normativa n° 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.

**Item 01** – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_. Unidade de medida - \_\_\_\_\_.  
1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_;  
2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;  
3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.  
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

#### **4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

#### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

#### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPLs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPLs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

#### **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

#### **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;



- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
    - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
    - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
  - d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

# ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

## DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

## Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Razão			
Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/UF:		CEP:	
Telefone(s):			

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
1				

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

### Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	
CPF e RG:	
E-mail:	

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	109/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	109/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	50/2023-PR
<b>Data do Processo:</b>	04/12/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	18/12/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 04 de Dezembro de 2023

Roberto José Stefani  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

032

**Re: Edital baterias automotivas**De [Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>](mailto:contato.institutopremium@gmail.com) em 08-11-2023 15:26

Detalhes Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 8 de nov. de 2023 às 09:14, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

-

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

**DECRETO N.º 38/2023**  
De 03 de abril de 2023.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E JURÍDICO.**

**DAIR JOCELY ENGEL**, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica em pleno Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **Andressa Frasca** - Presidente
- **MARCELLO NGELZOLD** - Membro
- **SOELEMARIA CASTOLDI** - Membro
- **JAIRTON ANTON** - 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado o Pregoeiro Oficial de Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir instituídos:

- **JAIRTON ANTON** - Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NGELZOLD** - Membro
- **SOELEMARIA CASTOLDI** - Membro
- **IVACRISTINA ZETTLAU** - 1º Suplente
- **ELINETE SCHLOSSER** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus suplentes o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame, em estrita conformidade.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se à data de 03/04/2023.

Palmitos, 03 de abril de 2023.

Palmitos, 03 de abril de 2023.

*(Assinatura)*  
DAIR JOCELY ENGEL  
Prefeito Municipal

034

106, de 02 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos-SC, em 03 de abril de 2023.

*(Assinatura)*  
DAIR JOCELY ENGEL  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*(Assinatura)*  
**Roberto José Steloh**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 6.1221

Endereço de Publicação: N.º 333, Lda 33  
Rua: Duque de Caxias, 33  
Fone: 34 3400-33  
Cidade: Palmitos-SC  
Estado: SC  
Município: Palmitos-SC

Palmitos, 03 de abril de 2023.

Palmitos, 03 de abril de 2023.

034



# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:


**Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

**CNPJ 105088430002-38**



  
Dudson Séraine  
Vice-Presidente

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  <b>Nº 50/2023</b>
	Processo Adm.: 109/2023 Data do Processo: 04/12/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 109/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/12/2023 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 50/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

#### Objeto do processo:


REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Protocolo de Publicação Nº 0911/2023  
 Av. Aviso nº 109  
 Período de Publicação 04 19 12  
18 12 23  
**MURAL PÚBLICO**  
 Palmitos/SC 04 12 23  
Vanessa Bondan Vaccarin  
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
 Tec. Adm. Educacional  
 Matrícula 1524-03  
 Município de Palmitos/SC

Palmitos, 04 de Dezembro de 2023

Sede

  
**Andressa Triacca**  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Pregoeiro da Licitação

x. n. 0. 036

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
 O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos referente ao **Credenciamento nº 585/2022** destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento das instituições **Centro Educacional Infantil Doce Castelo Ltda. e Espaço Recreativo e Pedagógico Pintando o 7 no Florescer Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editas de Licitação" Joinville, 04 de dezembro de 2023.  
 Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023  
 Cod. Mat. 956794

**LEOBERTO LEAL**

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**Divisão de Licitações e Contratos**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**  
**CODIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO E-SFINGE: F4161E-B28E9DABD8B33E8C8FE6A81F99D2AD8B**  
**FORMA:** Execução Indireta **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **Objeto:** Construção das cabeceiras da ponte em concreto armado na Comunidade de Rio Perai, Município de Leoberto Leal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 1/2023. **LEGISLAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada a Rua Manoel Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 20 de dezembro de 2023. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone (48) 3288 1212. Em 04/12/2023 **VITOR NORBERTO ALVES** - Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat. 957135

**OURO**

**CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**  
**MUNICÍPIO DE OURO / SC**  
 O Município de Ouro/SC, através da Secretaria Municipal da Saúde Sra. Gabriela Minks Lopes Duarte, no uso de suas atribuições legais, vem através deste tornar público que está realizando **CREDENCIAMENTO** de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais (coleta e análise) com materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) e fornecimento de resultados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender os pacientes do Município de Ouro, durante o ano de 2024. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope de habilitação a partir do dia 06 de dezembro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro/SC, situada a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro. O credenciamento estará disponível até 31.12.2024. **pedidos do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; **www.ouro.sc.gov.br**; **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 04/12/2023. **Gabriel Minks Lopes Duarte**, Secretária Municipal da Saúde.  
 Cod. Mat. 957072

**PALMITOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2023** MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 15/12/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 15/12/2023 AS 14:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR). PALMITOS, 04 de dezembro de 2023. **DAIR JOCELY ENGE** – PREFEITO MUNICIPAL.  
 Cod. Mat. 956881

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2023** MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E A BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 15/12/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 15/12/2023 AS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR). PALMITOS, 04 de dezembro de 2023. **DAIR JOCELY ENGE** – PREFEITO MUNICIPAL.  
 Cod. Mat. 956883

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório n.º 107/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data final para cadastro de propostas: 15/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 15/12/2023 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 04 de dezembro de 2023. **DAIR JOCELY ENGE** – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat. 956925

**PEDRAS GRANDES**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Aviso de licitação**  
 Processo Licitatório nº 29/2023 FMS – Pregão Presencial nº 14/2023 FMS – Objeto Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2024, especificações conforme Termo de Referência, anexo do edital. Data de abertura: **20/12/2023 às 14h00min.** A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.** Pedras Grandes/SC, 04 de dezembro de 2023.  
**Agnaldo Filippi**  
 Prefeito Municipal  
 Cod. Mat. 956656

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**  
**Aviso de licitação**  
 Processo Licitatório nº 74/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 25/2023 – Objeto Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 comum, óleo diesel S-500 comum) para abastecimento dos veículos da frota municipal para o ano de 2024, especificações conforme Termo de Referência do edital. Data de abertura: 20/12/2023 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e informações complementares pelo e-mail [licitacao@pmgpa@gmail.com](mailto:licitacao@pmgpa@gmail.com) e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 e alterações.** Pedras Grandes/SC, 04 de Dezembro de 2023.  
**Agnaldo Filippi**  
 Prefeito Municipal  
 Cod. Mat. 956854

**PORTO BELO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - PMPB**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPOSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E/OU REMOVIDOS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, LEI COMPLEMENTAR 35/2011 REFERENTE AOS VEÍCULOS ABANDONADOS CONFORME ART. 16 DA LEI, E/OU OUTRAS LEIS VIGENTES, PELO**

**PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**  
**Reccebimento das Propostas:** Até 08h30min do dia 19/01/2024  
**Abertura das Habilitações:** As 09h00min do dia 19/01/2024  
 O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerrero Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2026 ou pelo e-mail [administracao@portobelosc.gov.br](mailto:administracao@portobelosc.gov.br)

Porto Belo, 04 de dezembro de 2023  
 Joel Orlando Lucinda  
 Prefeito Municipal  
 Cod. Mat. 956815

**PORTO UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 - EMPOCAÇÃO**  
 Processo Licitatório nº 021/2023  
 Código registro TCE: 48C94A6D1423E8668562F72E27CE-56208A0EF91  
 Onde se lê: "Da Justificativa A presente dispensa encontra respaldado nos termos do art. 75, V e art. 72 da Lei 14.133/2021 do Decreto Municipal 1.714/2023, face os motivos à expostos." Leia-se: "Da Justificativa A presente dispensa encontra respaldado nos termos do art. 75, XV e art. 72 da Lei 14.133/2021 do Decreto Municipal 1.714/2023, face os motivos à expostos." Porto União, 04 de dezembro de 2023  
**ROGÉ GETULIO DE ANDRADE PEREIRA**  
 Agente de Contratação  
 Portaria 025/2023  
 Cod. Mat. 956796

**PRESIDENTE GETÚLIO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**  
**DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ROBERT HOPPE ATÉ O TRECHO DA ESTRADA GERAL RIBEIRO SABIA - PRESIDENTE GETULIO/SC**  
**CONTRATADA: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA.**  
**VALOR: R\$ 244.309,03**  
**VIGENCIA: 31/12/2023**  
**Presidente Getúlio**, 4 de dezembro de 2023  
**Nelson Virtuoso** – Prefeito  
 Cod. Mat. 956796

**RANCHO QUEIMADO**

Extrato de Contrato nº 75/2023. Contratante: Município de Rancho Queimado/SC. Contratado: Juliano Quevedo Eventos. Inscrição no CNPJ: sob nº 18.228.902/0001-45. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização da XXX Festa do Morango, que se realizará entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2023, no Parque do Morango, localizado no Distrito de Taquaras, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), originários do convenio nº 2023TR001259 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Rancho Queimado. Assinatura contrato: 01 de dezembro de 2023. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 88/2023 – Pregão Presencial nº 45/2023. Data de homologação: 30 de novembro de 2023. Rancho Queimado, 01 de dezembro de 2023. Publique-se. **Cleia Aparecida Veronez** – Prefeita Municipal.  
 Cod. Mat. 956789

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº 1/75/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: JULIANO QUEVEDO EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.228.902/0001-45. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização da XXX Festa do Morango, que se realizará entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2023, no Parque do Morango, localizado no Distrito de Taquaras. Fica adiado o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) sobre o valor total do Contrato nº 75/2023 para contratação de empresa especializada para a realização da XXX Festa do Morango no valor

*Socle*

037

**EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS.** Processo Administrativo de Licitação nº 31/2023. Concorrência Eletrônica nº 01/2023, do tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO - Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLAMMU, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: das 08h00min do dia 30/11/2023 até às 08h00min do dia 24/01/2024, no endereço eletrônico: [www.ri.gov.br](http://www.ri.gov.br). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 08h30min do dia 24/01/2024. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Avenida Euclides da Cunha, nº 150, Centro, Maravilha, SC, de segunda a sexta-feira, das 07:45 as 11:45 e das 13:00 as 17:00 horas, disponível em: <https://www.ri.gov.br/portal/procad/licitacao>. Matrícula nº 130512 ou <http://ripecas.br.br>, Maravilha/SC. Luiza Iliane Vaccari - Frequente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo: 110/2023  
Pregão Eletrônico - 22/2023

A comissão de Licitação da MUNICIPIO DE PRINCESA, nomeada pelo(a) Portaria - 112/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 15 de dezembro de 2023, às 08:00:00 horas, Prefeitura Municipal de Princesa - Rua Rio Grande do Sul, 545 - Centro - CEP: 89935-000 - Princesa/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº 22/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que o edital na íntegra e demais documentação relativa ao processo encontram-se no endereço eletrônico <https://princesa.attende.net/>. Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (49) 3641.0059 ou pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br).

**Finalidade**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E FEIRA DA BEZERRA, PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE PRINCESA/SC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo: 114/2023  
Pregão Eletrônico - 25/2023

A comissão de Licitação da MUNICIPIO DE PRINCESA, nomeada pelo(a) Portaria - 112/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 14 de dezembro de 2023, às 08:00:00 horas, Prefeitura Municipal de Princesa - Rua Rio Grande do Sul, 545 - Centro - CEP: 89935-000 - Princesa/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº 25/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que o edital na íntegra e demais documentação relativa ao processo encontram-se no endereço eletrônico <https://princesa.attende.net/>. Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (49) 3641.0059 ou pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br).

**Finalidade**  
AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES (CAIXA DE BOMBOM OU TABLETE DE CHOCOLATE) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL RENASCER E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS, BEM COMO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR OCASIÃO DO NATAL.

**MUNICIPIO DE CONCORDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023 - PMC**  
Obras e Serviços de Engenharia

**Objeto:** contratação de serviço de empresa do ramo de instalação e/ou manutenção elétrica, em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) em sistema de iluminação para instalação de refletores LED, bem como retirada de projetores existentes nos postes e em cobertura de arquibancada nova do estádio Domingo Machado de Lima, no Município de Concordia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

**Tipo Menor Preço Global**

**Recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia 19/12/2023.

**Abertura:** dia 19/12/2023 às 09h30min.

**Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) link Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonel Mesquita, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (51) 3441-2198.

**Registrado com a chave:**  
3095AB091AD4DB0642E8897C49C7E1E05E65F16B  
Concordia - SC, 4 de dezembro de 2023.  
WAGNER ISIDORO SIMIONI  
Secretário Municipal de Planejamento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
Processo Licitatório nº 107/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data final para cadastro de propostas: 19/12/2023 até as 08:00 horas. Data de abertura da sessão de disputa: 19/12/2023 às 10:00 horas. Edital disponível no Site de Licitações da Prefeitura no site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 04 de dezembro de 2023. Dair Inedely Engke - Prefeito Municipal.

**Aviso de Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que em 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 125/2023 - EMR - DE LICITAÇÃO destinada a: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS. Processo até as 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 95758, ou pelo fone (49) 3321-8450. Chapecó, 04 de dezembro de 2023.  
JADER ADRIEL DANIELI - Secretário Municipal de Saúde  
ID: ICLT-SC-076157D8C30219A480E-CD1487755483753437063

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
EXTRATO DE LICITAÇÃO nº 06/2023  
Concorrência Pública Municipal de Princesa/SC  
Objeto: NITROBENZOL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO PARA O MOTOR DO VEÍCULO. Data final para cadastro de propostas: 19/12/2023 até as 08:00 horas. Data de abertura da sessão de disputa: 19/12/2023 às 10:00 horas. Edital disponível no Site de Licitações da Prefeitura no site [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br). Princesa, 04 de dezembro de 2023.  
Gilberto Angelo Azari - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
EXTRATO DE LICITAÇÃO nº 06/2023  
Concorrência Pública Municipal de Princesa/SC  
Objeto: JOLEMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SER. MEC. LTDA  
Objeto: MOTOR DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA DIRETE E INVERTE DO JATO DIANTEIRO PARA MANUTENÇÃO DA MOTO BOMBADEIRA C/3000cc - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
Data final para cadastro de propostas: 19/12/2023 até as 08:00 horas. Data de abertura da sessão de disputa: 19/12/2023 às 10:00 horas. Edital disponível no Site de Licitações da Prefeitura no site [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br). Princesa, 04 de dezembro de 2023.  
Gilberto Angelo Azari - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**JUPIÁ - SANTA CATARINA**  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023

Dairi Meschen, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uso, manutenção, atualização e suporte dos Softwares de gestão legislativa conforme detalhamento dos itens, sendo que as propostas serão abertas no dia 15 de dezembro de 2023 às 14:40 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:30 as 11:30 hs, na Rua Rio Branco, 356 ou pelo fone 49 3341-0256 ou pelos endereços eletrônicos: [camara@camarajupia.sc.gov.br](http://camara@camarajupia.sc.gov.br) e ainda publicadas no Site: [www.camarajupia.sc.gov.br](http://www.camarajupia.sc.gov.br) no Link PUBLICAÇÕES-LICITAÇÃO.

Jupia SC, em 04 de dezembro de 2023.  
Dairi Meschen  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupia

**Aviso de Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que em 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 477/2023 destinada a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ. Data final para cadastro de propostas: 19/12/2023 até as 08:00 horas. Data de abertura da sessão de disputa: 19/12/2023 às 10:00 horas. Edital disponível no Site de Licitações da Prefeitura no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 95758, ou pelo fone (49) 3321-8450. Chapecó, 04 de dezembro de 2023.  
Luiz Paulo Carato - Secretário de Infraestrutura Urbana  
ID: ICLT-SC-076157D8C30219A480E-CD1487755483753437063

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MEDÍOS, DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA DE MECANISMOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/12/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. DATA DA ABERTURA: 15/12/2023 ÀS 14:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO SITE: [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR). PALMITOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. DAIR SOELEY ENGKE - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALEIAS AUTOMOTIVAS DE 1 LINHA, NOVAS, SUM 150 E A BASE DE FERRO, QUE ATENDA À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 400/08 E PORTARIA DO INMETRO Nº 399/12, COM NÍVEL DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 18/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO SITE: [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR). PALMITOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. DAIR SOELEY ENGKE - PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 14/12/2023, às 13h30min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.  
Informações sobre o edital no endereço: Edital: fone (49) 3344-8500 - ramal 8500. Site: [www.sao-lourenco-do-oeste.sc.gov.br](http://www.sao-lourenco-do-oeste.sc.gov.br).  
São Lourenço do Oeste - SC, 4 de dezembro de 2023.  
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL (SC)**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2023; Registro de Preço nº 28/2023; Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; Tipo: Maior desconto por lote.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 20/11/2023 até as 08:00 horas do dia 18/12/2023  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:20 horas do dia 18/12/2023  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/12/2023  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado".  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte fone 49 98801 0249.  
Coronel Freitas (SC), 04 de dezembro de 2023.  
DIEGO BASSANI - Diretor Executivo

Soult  
038 A

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023**

Publicação Nº 5392456

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86D64269BAB745158D6153BC978B0FD4190EA7A9

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2023 HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS CONTRATADO: PIMMEL AUTO PEÇAS LTDA ME VALOR DA DE DESPESA: R\$ 60.000,00 CONTRATADO: EDIBERTO E. POHL VALOR DA DE DESPESA: R\$ 40.000,00 CONTRATADO: FABIANO ALBERTI 03097931902 VALOR DA DE DESPESA: R\$ 280.000,00 CONTRATADO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 130.000,00 CONTRATADO: DIOUSE G. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS VALOR DA DE DESPESA: R\$ 110.000,00 04/12/2023 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023**

Publicação Nº 5393303

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B9CF25277E001A711791B71E56A406C1D01DA0B0

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 107/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data final para cadastro de propostas: 19/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 19/12/2023 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 04 de dezembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**

Publicação Nº 5393208

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA046FDD52F007D0723C290BE5A3E12106148A13

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/12/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. DATA DA ABERTURA: 15/12/2023 ÀS 14:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 04 de dezembro DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**

Publicação Nº 5393212

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 47A0528731F574A806157A372C9C0CD5C32A53F7

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 18/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 04 de dezembro DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Soch

\* 6 029

A

**Protocolo**

Pregão Presencial nº 50/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA. QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 18/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: LUCINEI FAITA & CIA LTDA

CNPJ: 02.475.591/0001-89

Rua: D. PEDRO II, 461 - CENTRO

Cidade: PALMITOS UF: SC

CEP: 89887-000

Fone: (49) 99988-3707

LUCINEI FAITA

Nome completo do responsável da empresa

798.907.339-00

RG ou CPF do responsável

Data da retirada

hora

LUCINEI FAITA:79890733900

Assinado de forma digital por LUCINEI FAITA:79890733900  
Dados: 2023.12.14 15:45:15 -03:00

Assinatura do responsável

E-mail: autoeletricaIf@futurasc.net

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

sach

040

040

**Protocolo**

Pregão Presencial nº 50/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 18/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 36.469.275/0001-16

054.836.349-85

RG ou CPF do responsável

Rua: Peru 730D

14/12/2023 10:00

Data da retirada hora

Cidade: Chapeco UF: SC

CEP: 89805-096

Fone: ( 49) 999009310

Assinatura do responsável

E-mail: [bateriaschapeco@gmail.com](mailto:bateriaschapeco@gmail.com)

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Soch

041

A

**Protocolo**

Pregão Presencial nº 50/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/68 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

**Data final para entrega dos envelopes:** até as 08:30 horas do dia 18/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 18/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI  
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 33.976.987/0001-33

055.543.559-86

RG ou CPF do responsável

Rua: DOM PEDRO II, 418 - SALA 01 - CENTRO

Cidade: PALMITOS UF: SC

11/12/2023

13:30 hrs

Data da retirada

hora

CEP: 89887-000

Fone: 49 99117-4556



Assinatura do responsável

E-mail: [gdinstalacoeselétricas@gmail.com](mailto:gdinstalacoeselétricas@gmail.com)

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail [licitacoes@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacoes@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura de sua Licitação.



Sack

042

042



**Protocolo**

Pregão Presencial nº 50/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/12/2023

**Data de abertura dos envelopes:** 18/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Auto Center e Elétrica Rehbein LTDA

Claudir Junior Rehbein

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 10.267.576/0001-73

923.985.969-15

RG ou CPF do responsável

Rua: Padre Manoel da Nobrega, nº 38, Centro

Cidade: PALMITOS

UF: SC

00/00/0000

Data da retirada

00:00

Hora

CEP: 89887-000



Assinatura do responsável

Fone: (49) 3647-2234 / (49) 99998-2444

E-mail: claudirautoeletrica@gmail.com

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

sock

043

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XWA3oHhRkX775E4\_905FE90Ddmw1K8Hq\_A5x150  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05594359986-DIOUSE O. AZZOLINI

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CPF nº 055.543.559-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4589104, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO II, 418, APT, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL titular da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104815048, com sede Rua Independencia, 348, Sala:, Centro Palmitos, SC, CEP 89887000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.976.987/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DOM PEDRO II, 418, SALA:01, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO / FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS / INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO / REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO / COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES / ..COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/07/2021

01/07/2021

Arquivamento 20218641559 Protocolo 218641559 de 01/07/2021 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373577317745103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Soube

044

A

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 2731-7/00 - fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218641559 Protocolo 218641559 de 01/07/2021 NIRE 42104815048


Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373577317745103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barceiros - Secretário-geral

01/07/2021

  
Diouse O. Azzolini

Socle

\* 045 A

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMITOS(SC), 29 de junho de 2021.

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218641559 Protocolo 218641559 de 01/07/2021 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373577317745103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

sodi

046

046

A

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05594355986-DIOUSE ORLANDO AZZOLINI

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CPF nº 055.543.559-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4589104, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO II, 418, APT, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL titular da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104815048, com sede Rua Independencia, 326, Sala 03, Centro Palmitos, SC, CEP 89887000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.976.987/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA INDEPENDENCIA, 348, SALA:, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO / FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS / INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO / REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO / COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES / ..COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Diouse O. Azzolini

09/11/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202693252 Protocolo 202693252 de 09/11/2020 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356701463847120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Sede

r. n.

047

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

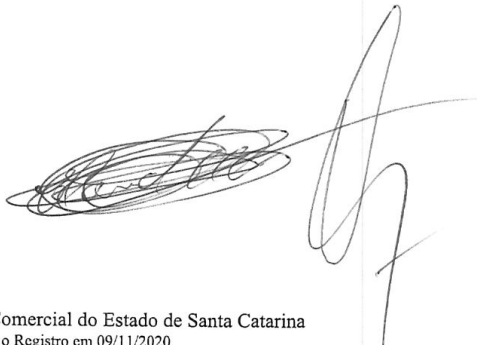
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.  
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.  
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.  
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.  
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.  
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.  
2731-7/00 - fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.  
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais.  
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.  
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMITOS (SC), 6 de novembro de 2020.

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI



Diouse O. Azzolini



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/11/2020  
Arquivamento 20202693252 Protocolo 202693252 de 09/11/2020 NIRE 42104815048  
Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 356701463847120  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/11/2020

Soub

048

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=ampvYnSCa9E4kXVynD\_0a80EYp5AeVjBvrszSHF01g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 055543535986-DIOUSE ORLANDO AZZOLINI

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CPF nº 055.543.559-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4589104, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO II, 418, APT, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL titular da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104815048, com sede Rua Independencia, 326, Sala 03, Centro Palmitos, SC, CEP 89887000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.976.987/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO / FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS / INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO / REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO / COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES..

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 2731-7/00 - fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203698320 Protocolo 203698320 de 15/07/2020 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430682074180260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020



sodu

049 A

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**

4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais.  
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.  
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.  
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.  
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.  
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMITOS(SC), 15 de julho de 2020.

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI



Diouse O. Azzolini



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

16/07/2020

Arquivamento 20203698320 Protocolo 203698320 de 15/07/2020 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430682074180260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Sob

050

↑





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) <b>DIOUSE ORLANDO AZZOLINI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>EDEMAR AZZOLINI</b>		(mãe) <b>ELIZABETE AZZOLINI</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>09-06-1987</b>	IDENTIDADE número <b>4.589.104</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SC</b>
CPF (número) <b>055.543.559-86</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA DOM PEDRO II</b>			NUMERO <b>418</b>
COMPLEMENTO <b>APTO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>89887-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) <b>SC</b>
MUNICIPIO <b>PALMITOS</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> :			
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA INDEPENDÊNCIA</b>			NUMERO <b>326</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>89887-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PALMITOS</b>			
UF <b>SC</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS XX</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: <b>3314-7/11</b> Atividades secundárias: <b>2731-7/00</b> <b>3313-9/01</b> <b>4321-5/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>  <b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>Instalação e manutenção elétrica</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19-06-2019</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>33.976.987/0001-33</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA <b>02-10-2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=81X078PL21BkXsmFthRw&chave2=jg8cawshp-ckGf5CwUfRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05554355986-010USE ORLANDO AZZOLINI|0514307942-GENIR JOSE LUNELLI HOSS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 07/10/2019  
Arquivamento 42104815048 Protocolo 195522842 de 03/10/2019 NIRE 42104815048  
Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 350077498170120  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/10/2019

*Dioise O. Azzolini*



*Socle*

051

A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas)			
DIOUSE ORLANDO AZZOLINI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
EDEMAR AZZOLINI		ELIZABETE AZZOLINI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
09-06-1987	4.589.104	SSP	SC
CPF (número)			
055.543.559-86			
EVANGELIZADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA DOM PEDRO II			NÚMERO
			418
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
APTO	CENTRO	89887-000	
MUNICÍPIO			UF
PALMITOS			SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA INDEPENDÊNCIA			326
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA 03	CENTRO	89887-000	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
PALMITOS		SC	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS XX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
Atividades secundárias	Comércio atacadista de alimentos para animais		
4623-1/09	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
4661-3/00	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificadas anteriormente/ partes e peças		
4669-9/99	Comércio varejista de lubrificantes		
4732-6/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
19-06-2019	33.976.987/0001-33	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gereente)		USO DA JUNTA COMERCIAL (uso da Junta Comercial)	
		AUTENTICAÇÃO	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02-10-2019			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42104815048 Protocolo 195522842 de 03/10/2019 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 350077498170120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

*Diouse O. Azzolini*

*Socle*

052

A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
DIOUSE ORLANDO AZZOLINI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (sua)		(mãe)	
EDEMAR AZZOLINI		ELIZABETE AZZOLINI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Código emissor	UF
09-06-1987	4.589.104	SSP	SC
CPF (número)			
055.543.559-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA DOM PEDRO II			418
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial)
APTO	CENTRO	89887-000	
MUNICIPIO			UF
PALMITOS			SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA INDEPENDÊNCIA			326
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial)
SALA 03	CENTRO	89887-000	
MUNICIPIO		UF	PAIS
PALMITOS		SC	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS XXX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
Atividades secundárias:	Comércio varejista de material elétrico		
4742-3/00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
4744-0/01	Comércio varejista de materiais hidráulicos		
4744-0/03	Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente		
4744-0/05			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
19-06-2019	33.976.987/0001-33	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02-10-2019			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42104815048 Protocolo 195522842 de 03/10/2019 NIRE 42104815048  
 Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>  
 Chancela 350077498170120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/10/2019

Socle

053

A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOUSE ORLANDO AZZOLINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EDEMAR AZZOLINI		(mãe) ELIZABETE AZZOLINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-06-1987	IDENTIDADE número 4.589.104	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 055.543.559-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 418
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89887-000	CODIGO DO MUNICIPIO (base de Junta Comercial)
MUNICIPIO PALMITOS			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA INDEPENDÊNCIA			NÚMERO 326
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89887-000	CODIGO DO MUNICIPIO (base de Junta Comercial)
MUNICIPIO PALMITOS		UF SC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS XX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4757-1/00 9521-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-06-2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.976.987/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 02-10-2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado o Registro em 07/10/2019  
 Arquivamento 42104815048 Protocolo 195522842 de 03/10/2019 NIRE 42104815048  
 Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 350077498170120  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

Diouse O. Azzolini

Solcu

054 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOBILIDADE PLÁSTICA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.589.104 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2016

NOME DIOUSE ORLANDO AZZOLINI

FILIAÇÃO EDEMAR AZZOLINI  
ELIZABETE AZZOLINI

NATURALIDADE PALMITOS SC DATA DE NASCIMENTO 09/06/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5961 LV A-06 FL 136  
CART. TREBIEN-PALMITOS SC

CPF 055.543.559-86

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PALMITOS - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original  
PALMITOS - SC 18.12.23

JAIRES CANTON  
Matr. 226-01

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

soch

*[Handwritten signature]*

Dioise O. Azzolini

055

A


# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Sr. DIOUSE ORLANDO AZZOLINI, portador da Cédula de Identidade nº 4.589.104 SSP/SC e CPF sob nº 055.543.559-86, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita sob o CNPJ nº 33.976.987/0001-33, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos(SC), 11 de dezembro de 2023.

  
Diouse Orlando Azzolini  
CPF : 055.543.559-86



Sede



Diouse O. Azzolini

056

056



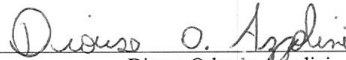
# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 33.976.987/0001-33 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos(SC), 11 de dezembro de 2023.



Diouse Orlando Azzolini  
CPF : 055.543.559-86



socio



Diouse O. Azzolini

\* 057

A

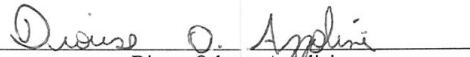
# ANEXO IV

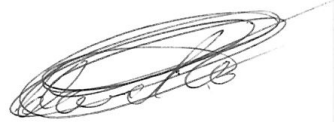
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Declaração Empresa de Pequeno Porte

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 33.976.987/0001-33 é **EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos(SC), 11 de dezembro de 2023.

  
Diouse Orlando Azzolini  
CPF : 055.343.559-86



sede

x

058

A



Diouse O. Azzolini





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104815048	33.976.987/0001-33	19/06/2019	19/06/2019
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 418 SALA:01, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO / FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS / INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO / REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO / COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES / ..COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		TRANSFORMADA
01/07/2021	20218641559	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DIOUSE ORLANDO AZZOLINI			
Identidade: 4589104		CPF: 05554355986	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	

237413370

página: 1/2

Diouse O. Azzolini

CONTROLE: 13187696439120 CPF SOLICITANTE: 055.543.559-86 NIRE: 42104815048 EMITIDA: 13/10/2023 PROTOCOLO: 237413370

x.20

059

**Protocolo**

Pregão Presencial nº 50/2023

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/12/2023  
**Data de abertura dos envelopes:** 18/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS

DIOUSE ORLANDO AZZOLINI  
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 33.976.987/0001-33

055.543.559-86  
RG ou CPF do responsável

Rua: DOM PEDRO II, 418 – SALA 01 - CENTRO

Cidade: PALMITOS UF: SC

11/12/2023 13:30 hs  
Data da retirada hora

CEP: 89887-000

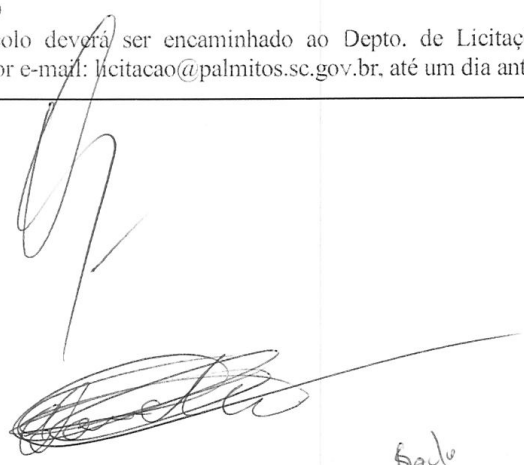
Dioise O. Azzolini  
Assinatura do responsável

Fone: 49 99117-4556

E-mail: gdinstalacoeseletricas@gmail.com

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.



Selo

060

A

Fwd: Protocolo Pregão Presencial nº 50/2023

licitacao@palmitos.sc.gov.br <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Qui, 14/12/2023 14:56

Para:francis\_iarcontabilidade@hotmail.com <francis\_iarcontabilidade@hotmail.com>

📎 1 anexos (458 KB)

000728021049.pdf;

BOA TARDE, RECEBI.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Protocolo Pregão Presencial nº 50/2023

**Data:**14-12-2023 13:00

**De:**Francis Danielli Neuenfeldt <francis\_iarcontabilidade@hotmail.com>

**Para:**"licitacao@palmitos.sc.gov.br" <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Boa tarde, anexo Protocolo Pregão Presencial nº 50/2023, Diouse O. Azzolini Comércio e Serviços Elétricos.

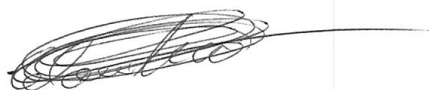
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Att

Francis Neuenfeldt  
I.A.R. Contabilidade Ltda  
49 36470991



Diouse O. Azzolini



Soclu

061

A

  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 054836349-85-RAFAEL SCHNEIDER DUTRA  
http://assinador-pes.com.br/assinador/checkbox/identificacao/panel.html?codigo=50353736&mensagem=0938wsp1\_1060350418A

**CONTRATO SOCIAL**  
**SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.836.349-85, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03970140027, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERU, 730-D, APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89805182, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA PERU, 730-D, APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89.805-182.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.** -

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RAFAEL SCHNEIDER DUTRA	15.000	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL SCHNEIDER DUTRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

81000000295479

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/02/2020

062

Solu

*Diógenes G. Aguiar*  
*[Signature]*

**CONTRATO SOCIAL**  
**SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ-SC, 24 de fevereiro de 2020.

8100000295479

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/02/2020

063

Blasco Borges Barcellos  
A

Solu

**CONTRATO SOCIAL  
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**



RAFAEL SCHNEIDER DUTRA  
CPF: 054.836.349-85

8100000298479

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

sodi

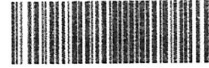
26/02/2020



Diomar S. Aguiar



064



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
PROTOCOLO	204627729 - 24/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42206105163  
CNPJ 36.469.375/0001-16  
CERTIFICADO REGISTRO EM 26/02/2020  
SOB N: 42206105163

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204627729

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05483634985 - RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

065



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/02/2020

Blasco B. Barcellos

Socle

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTHEA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: 3862897 SSP SC

CPF: 084.836.349-88 DATA NASCIMENTO: 18/07/1988

FILIAÇÃO: JOAO ANTONIO DUTRA  
 IVANETE LUCIA SCHNEIDER DUTRA

PERMISSÃO: [ ] AC: [ ] CAT. MEN: [ ]

Nº REGISTRO: 03870140027 VALIDADE: 07/10/2001 P. HABITACAO: 07/11/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR 2308002932

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: FLORESTANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 05/06/2001

ASSINATURA DO EMISOR: [assinatura] Santa Maria Palmitos, Santa Maria Palmitos, Santa Maria Palmitos, Santa Maria Palmitos  
 67261828560 82188379314

SANTA CATARINA

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprografia e copia autentica  
 e confere com a original

PALMITOS - SC 18/12/23

*[Handwritten signature]* **Andressa Triacca**  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

066

*[Handwritten word]* sock

*[Handwritten signature]*  
 Diemar O. Aguiar  
*[Handwritten signature]* A



# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 36.469.275/0001-16 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Chapeco/SC, em 15 de Dezembro de 2023.



Assinatura e identificação do declarante  
Rafael Schneider Dutra  
CPF ~ 054.836.349-85  
Diretor



067



Divino O. Aguiar



Sede

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 36.469.275/0001-16 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Chapeco/SC, em 15 de Dezembro de 2023.



Assinatura e identificação do declarante  
Rafael Schneider Dutra  
CPF – 054.836.349-85  
Diretor



soct

068



Diogo O. Aguiar





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206105163	CNPJ 36.469.275/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 26/02/2020	Início da atividade 26/02/2020
Endereço: RUA PERU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805182			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
RS 15.000,00 QUINZE MIL REAIS  RS Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/02/2020	Número 20204627729	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(A/S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

237700093

página: 1/2

CONTROLE: 13872578539264 CPF SOLICITANTE: 054.836.349-85 NIRE: 42206105163 EMITIDA: 25/09/2023 PROTOCOLO: 237700093

Socle

Dion O. Aguiar

069

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**

**CLAUDIR JUNIOR REHBEIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/08/1976, do comércio, residente à Rua Padre Manoel da Nóbrega, s/nº, Bairro Resener, CEP 89887-000, na Cidade de Palmitos – SC, portador do CPF nº 923.985.969-15 e Cédula de Identidade nº 3.261.563 emitida em 27/08/1991 pelo SSP-SC, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 42103742349 e no CNPJ sob nº 10.267.576/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **THAIS CRISTINA REHBEIN**, brasileira, solteira maior, nascida em 15/05/1998 do comércio, identidade nº 6.633.729 emitida pelo SSP/SC em 22/11/2010, CPF nº 094.461.949-54, residente à Rua Padre Manoel da Nóbrega, s/nº, Bairro Resener, CEP 89887-000, na Cidade de Palmitos – SC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Clausula I – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**

**Cláusula II - SEDE**

A sede da sociedade será na Rua Padre Manoel da Nobrega, 38, Sala, Centro, Palmitos – SC CEP 89.887-000.

**Cláusula III - OBJETO SOCIAL**

**A sociedade terá por objeto:**

4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;  
4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;  
4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
5223-1/00 – Estacionamento de Veículos;  
9529-1/02 – Chaveiros;  
4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

**Cláusula IV - INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades da empresa tiveram início em 11 de Agosto de 2008 e sua duração é por prazo indeterminado.

**Cláusula V - CAPITAL SOCIAL**

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter seu capital aumentado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O sócio **CLAUDIR JUNIOR REHBEIN** integraliza no ato da assinatura do presente o valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) em moeda corrente nacional, totalizando sua participação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2018

Arquivamento 42205810521 Protocolo 188239707 de 20/09/2018 NIRE 42205810521

Nome da empresa AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 114296981691480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/09/2018

sc/18

071

071

A

na sociedade em R\$ 39.200,00. A sócia ora admitida THAIS CRISTINA REHBEIN integraliza neste ato o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único** - O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), é dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional, ficando distribuído pelos sócios da seguinte maneira:

Sócio	Percentual	Quantidade de Quotas	Total
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN	98 %	39.200	R\$ 39.200,00
THAIS CRISTINA REHBEIN	2 %	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

#### Cláusula VI- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula VII - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filial destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

#### Cláusula VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIR JUNIOR REHBEIN**, individualmente, com os poderes e atribuições de interesse da empresa. Autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio;

#### Cláusula XIX - PRÓ-LABORE

As retiradas "pro-labore", serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem conveniente.

#### Cláusula X - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

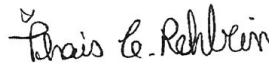
Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**Parágrafo único** - Contados 90 dias do recebimento da comunicação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

#### Cláusula XI - FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente, que passarão a ser regidos pelas normas deste contrato.

#### Cláusula XII - EXERCÍCIO SOCIAL



2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2018

Arquivamento 42205810521 Protocolo 188239707 de 20/09/2018 NIRE 42205810521

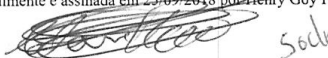
Nome da empresa AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114296981691480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/09/2018



Sede



072

A

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

### Cláusula XIII - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

### Cláusula XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

### Cláusula XV - FORO

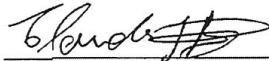
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Palmitos - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento

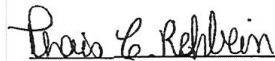
### Cláusula XVI - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Palmitos/SC, 17 de Setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Claudir Junior Rehbein  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
Thais Cristina Rehbein  
Sócia



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/09/2018  
Arquivamento 42205810521 Protocolo 188239707 de 20/09/2018 NIRE 42205810521  
Nome da empresa AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 114296981691480  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

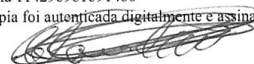
25/09/2018

*Diretor O. Aguiar*



073

A



*Soc*

x



188239707

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA
PROTOCOLO	188239707 - 20/09/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205810521  
CNPJ 10.267.576/0001-73  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018  
SOB N: 42205810521



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2018

Arquivamento 42205810521 Protocolo 188239707 de 20/09/2018 NIRE 42205810521

Nome da empresa AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114296981691480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/09/2018

*Diogo A. Aguiar*



A

*[Signature]*  
sócio

\*\*\_04

074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLAUDIR JUNIOR REHBEIN**

FILIAÇÃO  
ERENO REHBEIN  
GECI REHBEIN

DATA NASCIMENTO **12/08/1976** TIPO FATOR RH

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO  
**PALMITOS SC**  
OBSERVAÇÃO

*Claudir Junior Rehbein*  
ASSINATURA DO TITULAR

MÃO DESTREITA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **923.985.969-15** DNI  
REGISTRO GERAL **3.261.563** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/JUN/2021**  
REGISTRO CIVIL  
CERT. CAS. 2902 LV B 6 FL 231  
CART. PEREIRA-PALMITOS SC

T. ELEITOR CTPIS SERIE UF *Palmitos direto*

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **1661481782** CNS

*Fernando Luiz de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica  
e confere com a original  
PALMITOS - SC 13.12.23

**JAIRES CANTON**  
Matr. 226-01

*Deixa o. Assini*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

sode

075 A



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Declaração para Habilitação

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa, **Auto Center e Elétrica Rehbein Ltda**, com sede na Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 38, Sala, Centro, da cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 10.267.576/0001-73, por seu representante legal, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2022.

Palmitos SC, em 12 dezembro de 2023.



AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA  
CNPJ/MF: 10.267.576/0001-73  
Claudir Junior Rehbein  
CPF/MF: 923.985.969-15





10.267.576/0001-73

Auto Center e Elétrica Rehbein  
Ltda

R.Pe.Manoel da Nóbrega, 38, Sl,  
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

sock

Diário O. Aguiar  
  
  
076

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Declaração Micro Empresa

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa, **Auto Center e Elétrica Rehbein Ltda**, com sede na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Sala, Centro da cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 10.267.576/0001-73, é **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de microempresa.

Palmitos SC, em 13 de dezembro de 2023.



AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA  
CNPJ/MF: 10.267.576/0001-73  
Claudir Junior Rehbein  
CPF/MF: 923.985.969-15



**10.267.576/0001-73**

**Auto Center e Elétrica Rehbein  
Ltda**

Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 38, Sl. Centro  
CEP 89.887-000 - PALMITOS - SC

Diário O, Again



\*\_\*\_\*

077 A

Soclu



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205810521	10.267.576/0001-73	15/08/2008	11/08/2008
Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 38 SALA, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CHAVEIROS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THAIS CRISTINA REHBEIN 094.461.949-54	800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15	39.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/06/2020	Número 20204266246	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Evento: 206 - PROCURACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

236840061

página: 1/2

CONTROLE: 10175910547743 CPF SOLICITANTE: 040.472.599-69 NIRE: 42205810521 EMITIDA: 21/11/2023 PROTOCOLO: 236840061

socle

*Divina Assis*

*[Signature]*  
078 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE: AUTO CENTE  
CNPJ: 10.267.576/0001-73

Douglas O. Azolin

079

Sede

A

### PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Licitante:

**Razão Social:** Auto Center e Elétrica Rehbein Ltda  
**CNPJ:** 10.267.576/0001-73  
**Endereço:** Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Sala, Centro  
**Cidade/UF:** Palmitos/SC **CEP:** 89887-000  
**Telefone(s):** (49) 3647-2234 || (49) 99998-2444

Item	Quant	unidade	Especificação	Preço Unit. R\$
01	02	UN	Bateria Automotiva Selada 45 amperes marca Cral	286,49
02	08	UN	Bateria Automotiva Selada 60 amperes marca Cral	365,32
03	05	UN	Bateria Automotiva Selada 65 amperes marca Cral	459,65
04	02	UN	Bateria Automotiva Selada 75 amperes marca Cral	579,99
05	02	UN	Bateria Automotiva Selada 80 amperes marca Cral	599,98
06	02	UN	Bateria Automotiva Selada 90 amperes marca Cral	649,98
07	03	UN	Bateria Automotiva Selada 95 amperes marca Cral	659,99
08	10	UN	Bateria Automotiva Selada 100 amperes marca Cral	699,99
09	03	UN	Bateria Automotiva Selada 105 amperes marca Cral	699,99
10	08	UN	Bateria Automotiva Selada 110 amperes marca Cral	740,99
11	03	UN	Bateria Automotiva Selada 150 amperes marca Cral	899,99
12	15	UN	Bateria Automotiva Selada 180 amperes marca Cral	1.029,99

Validade da Proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias.

Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Declaro estar de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco: Sicoob Oestecredi			
Agência:	3068	Dígito:	Palmitos
Conta:	14892	Dígito:	0

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Claudir Junior Rehbein  
Cargo: Sócio-Administrador  
CPF Nº: 923.985.969-15  
Data: Palmitos SC, 13 de dezembro de 2023

10.267.576/0001-73  
Auto Center e Elétrica Rehbein Ltda  
R. Pe. Manoel da Nóbrega, 38, Sala, Centro - PALMITOS - SC

AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA  
CNPJ/MF: 10.267.576/0001-73  
Claudir Junior Rehbein  
CPF/MF: 923.985.969-15

*[Handwritten signature]*

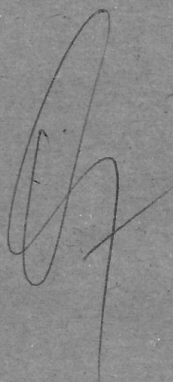
*Soc*

*[Handwritten signature]*

*Dionisio Junior*

080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: DIOUSE O. AZZOLINI  
COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS  
CNPJ: 33.976.987/0001-33



Diouse O. Azzolini



081

504

A

# ANEXO IX

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

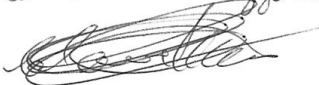
Razão Social:	DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS	
CNPJ:	33.976.987/0001-33	
Endereço:	RUA DOM PEDRO II, 418 – SALA 01 - CENTRO	
Cidade/UF:	PALMITOS / SC	CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 99117-4556	

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
01	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES-PRÓTONS	02	UND	276,50
02	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES-PRÓTONS	08	UND	355,33
03	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES-PRÓTONS	05	UND	449,66
04	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES-PRÓTONS	02	UND	570,00
05	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES-PRÓTONS	02	UND	590,00
06	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES-PRÓTONS	02	UND	640,00
07	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES-PRÓTONS	03	UND	650,00
08	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES-PRÓTONS	10	UND	690,00
09	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES-PRÓTONS	03	UND	690,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES-PRÓTONS	08	UND	731,00
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES-PRÓTONS	03	UND	890,00
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES-PRÓTONS	15	UND	1.020,00

**Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).**

**Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seus anexos.**

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

*Diouse O. Azzolini*  




*Diouse O. Azzolini*

*Soch*

082

A

**Dados para Depósito Bancário:**

Banco: 756 – SICOOB OESTE CREDI

Agência:	3068	Dígito:	6
Conta:	33.396	Dígito:	4

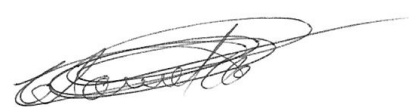
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	Diouse Orlando Azzolini
CPF e RG:	055.543.559-86    RG: 4.589.104 SSP/SC
E-mail:	

Palmitos(SC), 11 de dezembro de 2023.

  
Diouse Orlando Azzolini  
CPF : 055.543.559-86



  
Diouse O. Azzolini



Socle

083

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023  
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: SO BATERIAS COMERCIO DE  
BATERIAS LTDA  
CNPJ: 36.469.275/0001-16



084

Sach

4



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Razão Social – SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
CNPJ – 36.469.275/0001-16  
Endereço – Rua Peru 730D  
Bairro – Lider Cidade – Chapeco/SC Cep – 89805-096  
Telefone – (49) 3323-8388  
E-mail – Bateriaschapeco@gmail.com  
Responsavel Contato – Rafael Schneider Dutra CPF – 054.836.349-85  
Conta Bancaria – Banco do Brasil AG- 3420-7 C/C – 0192684-5

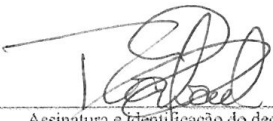
Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. R\$	Valor Total	MARCA/ MODELO
01	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	02	UND	286,50	573,00	PREMIUM 12V 45 AH
02	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	08	UND	365,33	2.922,64	PREMIUM 12V 60 AH
03	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	05	UND	459,66	2.298,30	PREMIUM 12V 65 AH
04	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	02	UND	580,00	1.160,00	PREMIUM 12V 75 AH
05	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	02	UND	600,00	1.200,00	PREMIUM 12V 80 AH
06	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	02	UND	650,00	1.300,00	PREMIUM 12V 90 AH
07	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	03	UND	660,00	1.980,00	PREMIUM 12V 95 AH
08	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	10	UND	700,00	7.000,00	PREMIUM 12V 100 AH
09	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	03	UND	700,00	2.100,00	PREMIUM 12V 105 AH
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	08	UND	741,00	5.928,00	PREMIUM 12V 110 AH
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	03	UND	900,00	2.700,00	PREMIUM 12V 150 AH
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	15	UND	1.030,00	15.450,00	PREMIUM 12V 180 AH


Validade da Proposta – 90 Dias.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Prazo de Entrega: conforme edital  
Declaro que conheço e cumprimos as condições do Edital

Chapeco/SC, 15 de Dezembro de 2023.

  
Assinatura e identificação do declarante  
Rafael Schneider Dutra  
CPF – 054.836.349-85  
Diretor

  
Rafael Schneider Dutra

085

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> <b>CNPJ:</b> 85.361.863/0001-47 <b>Telefone:</b> (49) 3647-9600 <b>Endereço:</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO <b>CEP:</b> 89887-000 - Palmitos	<b>Pregão presencial</b> <b>50/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 109/2023 <b>Data do Processo:</b> 04/12/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 45/2023**

Reuniram-se no dia 18/12/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 382023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 109/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Data/Hora Inicial Julgamento: 18/12/2023 09:00

Texto sobre o Julgamento das Propostas: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO :


**Participante: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	2,000	UN	PROTONS	240,0000	480,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	8,000	UN	PROTONS	204,0000	1.632,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>2.112,00</b>

**Participante: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	2,000	UN	CRAL	450,0000	900,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	3,000	UN	CRAL	500,0000	1.500,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	10,000	UN	CRAL	440,0000	4.400,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>6.800,00</b>

**Participante: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	5,000	UN	PREMIUM	398,0000	1.990,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	2,000	UN	PREMIUM	398,0000	796,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	2,000	UN	PREMIUM	470,0000	940,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	3,000	UN	PREMIUM	519,0000	1.557,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	8,000	UN	PREMIUM	619,0000	4.952,00
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	3,000	UN	PREMIUM	710,0000	2.130,00
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES. - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	15,000	UN	PREMIUM	819,0000	12.285,00

*Desu...*

*A*

*Soel*

*086*

**086**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 18/12/2023

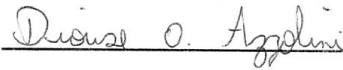
ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

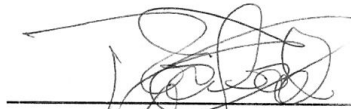
DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS  
ELETRICOS  
DIOUSE ORLANDO AZZOLIMI



AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA  
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN

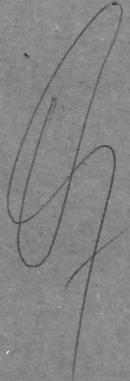



SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA



soch

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: DIOUSE O. AZZOLINI  
COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS  
CNPJ: 33.976.987/0001-33



 088  
socio A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

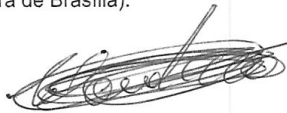
Sr(a). contribuinte,


Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 33976987000133	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/06/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260126284	NOME EMPRESARIAL DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
INIÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/06/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA DOM PEDRO II	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA:01	
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASSIANA_IARCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE 4991174556	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/06/2019			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 11/12/2023 14:50:31 (data e hora de Brasília).

  
Diouse O. Azzolini  
sócio

  
089  
A



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 3769

**Dados do Econômico**

Código do econômico: 3769

Nome contribuinte: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 33.976.987/0001-33

Tipo: Homologado

Porte da empresa: Empresa de pequeno porte (EPP)

Logradouro: Rua - D. PEDRO II

Bairro: CENTRO

Número: 418

CEP: 89.887-000

UF: SC

Cidade: Palmitos

Situação: Em atividade

Optante do simples: Sim

Atividade Principal - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Atividade - Congeneres

Atividade - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Atividade - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividade - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Atividade - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

Atividade - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Atividade - Instalação e manutenção elétrica

Atividade - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças

Atividade - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças

Atividade - Comércio varejista de material elétrico

Atividade - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Atividade - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e

Palmitos (SC), 11 de Dezembro de 2023

5006

090 A



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.976.987/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 15.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IAR@PROMITOS.COM.BR	TELEFONE (49) 3199-5620
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019
-----------------------------	--

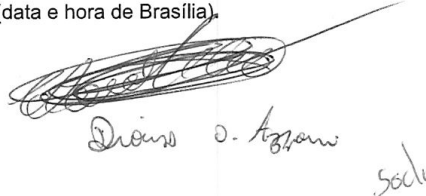
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 14:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
Diouse O. Azzolini  
scdu

091 A





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**  
**CNPJ: 33.976.987/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:15 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **876D.91B0.06CC.9658**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dioise O. Azzolini

scdt

092 ↑



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**  
CNPJ/CPF: **33.976.987/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140376312552  
Data de emissão: 11/12/2023 15:54:04  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 08/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Dioús O. Azzolin

Socle

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 11/12/2023 15:54:03

093

A



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS CNPJ: 33976987000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPIJYKRIBT7DOW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 13 de Novembro de 2023

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO  
Palmitos (SC) - CEP 89887000 - Fone: 4838479600

Dioise O. Azzolini

Soctr

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.976.987/0001-33  
**Razão Social:** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II 418 SALA 01 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

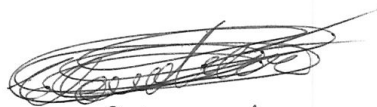
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120521583075536709

Informação obtida em 11/12/2023 15:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Diuseo O. Azzolini



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.976.987/0001-33  
Certidão nº: 63492052/2023  
Expedição: 13/11/2023, às 09:45:59  
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.976.987/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Diouse O. Azzolini

Divisão e Superiores: cmtdt@tst.jus.br

Soc. 096 ↑

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2023

### Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita sob o CNPJ nº 33.976.987/0001-33, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos(SC), 11 de dezembro de 2023.

*Diouse Orlando Azzolini*

Diouse Orlando Azzolini  
CPF : 055.543.559-86

*[Handwritten signature]*

*Diouse O. Azzolini*

*Socle*

*[Handwritten mark]*

097

# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2023

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.976.987/0001-33, com sede na Rua Dom Pedro II, 418, Sala01, Centro, Palmitos, Estado de Santa Catarina,, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos(SC), 11 de dezembro de 2023.

*Dioise O. Azzolini*

Dioise Orlando Azzolini  
CPF : 055.543.559-86



*Dioise O. Azzolini*



*Sede*

*1098*

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1288965**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**

Raiz do CNPJ: 33.976.987

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA DOM PEDRO II, 418 - SALA 01 - CENTRO

Certidão emitida às 15:12 de 11/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Diouse O. Azzolini

A



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

506

099



# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023


### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO


À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC

**DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 428, Sala 01, Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000, com seu CNPJ sob nº 33.976.987/0001-33.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos(SC), 11 de dezembro de 2023.

  
Diouse O. Azzolini  
Diouse Orlando Azzolini  
CPF : 055.543.559-86

  
Diouse O. Azzolini  
sócio

  
100

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2023 15:07:18

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**  
NPJ: **33.976.987/0001-33**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Dioús O. Azzolin  
sac.

101

Quem é o Espin



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023  
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO  
PROponente: SO BATERIAS COMERCIO DE  
BATERIAS LTDA  
CNPJ: 36.469.275/0001-16

Sede

102 A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Especial Sem Estabelecimento (LC 767/2022,  
Art. 11, inciso I)

Número da ordem: **21256/2023** Data de emissão: **13/01/2023** Valido até: **31/01/2024**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: **1029817 - SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA** CNPJ: **36.469.275/0001-16**

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO:  
Logradouro: **Rua PERU** Número: **730-D**  
Complemento: **APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA** CEP: **89805-182**  
Bairro: **LIDER** UF: **SC**  
Cidade: **Chapecó**

INSC. MUNICIPAL: **63091** INSC. ESTADUAL: **260425826** INÍCIO ATIVIDADE: **26/02/2020** DEFERIMENTO INSC.: **26/02/2020**

CÓDIGO DE CONTROLE: **TAAA-NDJP** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE(S) CNAE  
**PRINCIPAL:**  
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
**SECUNDÁRIA(S):**  
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

OBSERVAÇÕES  
Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 767/2022 e demais legislações.

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**  
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024  
Chapecó (SC) - 01/02/2023  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital  
89812-000 - 4933218400

Duino A. Azarini

Sede

103

A

103

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.469.275/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PERU</b>	NÚMERO <b>730-D</b>	COMPLEMENTO <b>APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA</b>	
CEP <b>89.805-182</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIDER</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 9966-8279</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Diene O. Aguiar*

*Socli*

104

*A*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**  
CNPJ: **36.469.275/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:05:46 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2024. ~  
Código de controle da certidão: **CD85.B617.2B3E.AA28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diretor O. Assun

social \*\*\* 105 A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SÓ BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **36.469.275/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140191192461**  
Data de emissão: **12/07/2023 14:17:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Diana O. Aguiar

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/07/2023 14:17:43

soci

A



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
63463 / 2023

Data de Emissão:  
27/10/2023

Validade:  
25/01/2024

CPF/CNPJ:  
36.469.275/0001-16  
Endereço:  
730-D

Nome / Razão Social:  
**SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**  
Bairro:  
**LIDER**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

**Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

**13QQQNVXGQE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/am-lex/servlet/hwpecnsauticert>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
**Diomus O. Aguiar**

*[Handwritten mark]*

*sack*      *107*      *J*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.469.275/0001-16  
**Razão Social:** SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
**Endereço:** PERU D 730 / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

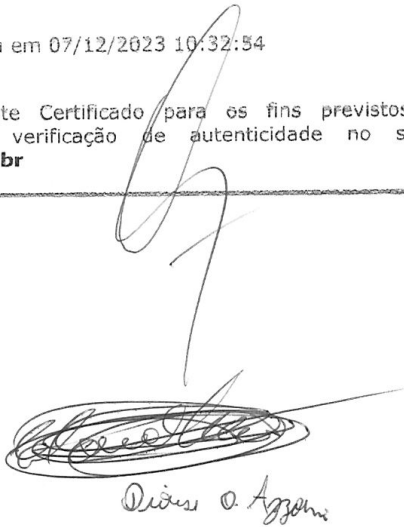
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023 -

**Certificação Número:** 2023120109433604509841

Informação obtida em 07/12/2023 10:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Dirceu O Aguiar

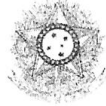


socki

108

108

A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.469.275/0001-16  
Certidão n°: 59714517/2023  
Expedição: 27/10/2023, às 15:32:18  
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.469.275/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divina O. Aguiar

soct

11

109

A


# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.469.275/0001-16, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do governo.

Chapaco/SC, em 15 de Dezembro de 2023.



Assinatura e identificação do declarante  
Rafael Schneider Dutra  
CPF - 054.836.349-85  
Diretor



Divise O. Aguiar



soch

110

110

A

# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

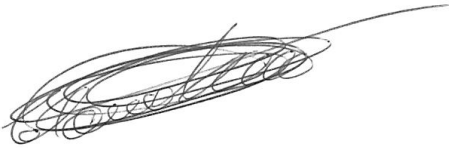
### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16 com sede na Rua Peru 730D Bairro Lider Chapeco/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Chapeco/SC, em 15 de Dezembro de 2023.



Assinatura e identificação do declarante  
Rafael Schneider Dutra  
CPF – 054.836.349-85  
Diretor



Dados a seguir



111

soch

111

A

**CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1199004**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 36.469.275  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : CHAPECO  
Endereço da sede : Rua Peru, 730

Certidão emitida às 07:51 de 23/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



*Diogo O. Aguiar*



112



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

*sochi*

*A*

# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Palmitos - SC

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ/MF Nº 36.469.275/0001-16 , sediada Rua Francisco Alves 71E Bairro Lider Chapeco/SC declara:

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Chapeco/SC, em 15 de Dezembro de 2023.



Assinatura e identificação do declarante  
Rafael Schneider Dutra  
CPF - 054.836.349-85  
Diretor



Diogo O. Aguiar

socle



113

↑



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2023 16:05:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
CNPJ: 36.469.275/0001-16

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

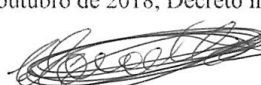
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

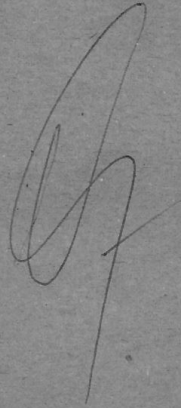
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Dra. D. Aguiar  
socle

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAL  
PALMITOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: AUTO CENTER E E  
CNPJ: 10.267.576/0001-73



Sede

115

A



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**  
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 583

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023**

A MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2165 - 2 AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA  
 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

**Atividade(s) Secundárias**

Código	Descrição
10655	Congeneres
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
5223100	Estacionamento de veículos
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
9529102	Chaveiros

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PADRE MANOEL DA NOBREGA Número: 38  
 Complemento: SALA 01 CEP: 89887-000  
 Bairro: CENTRO  
 Distrito:  
 Cidade: Palmitos UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 10.267.576/0001-73 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/01/2024

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Palmitos(SC), 22 de Novembro de 2023.

*Socli Castoldi*  
 Socli Castoldi  
 Fiscal de Tributação de Obras  
 Matrícula 167301

Independência,  
 Nº 1.853.618.63/0001  
 palmitos.sc.gov.br  
 facebook.com/governodopalmitos  
 (49) 3647-9600

*Quisio O. Aguiar*  
 Socli

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Documento que a presente reprográfica é cópia autêntica  
 confere com a original  
 PALMITOS - SC 13/12/23

AIRES CANTON  
 Matr: 226-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.267.576/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO ALEMAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE MANOEL DA NOBREGA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO SALA
---	--------------	---------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO sidinei25@pop.com.br	TELEFONE (49) 3647-3201
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 16:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
Dilson O. Aguiar

Sodr



A  
\* 117



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**  
**CNPJ: 10.267.576/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:01 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024. -

Código de controle da certidão: **B190.C034.83D3.9689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diego D. Aguiar

saclr

118

118



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**  
CNPJ/CPF: **10.267.576/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140378843075**  
Data de emissão: **12/12/2023 17:12:05**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Dirceu O. Aguiar

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/12/2023 17:12:05

soct



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA CNPJ: 10267576000173

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMHFUYEZ7QLDSY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 20 de Novembro de 2023

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO  
Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone:4936479600

120 A

Página 1 de 1

*Deivid O. Aguiar*

*Soclr*

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.267.576/0001-73  
**Razão Social:** AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA 38 SALA / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2023 a 06/01/2024 .

**Certificação Número:** 2023120806530079433104

Informação obtida em 12/12/2023 17:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade, no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Quirino O. Aguiar

Socle

A  
121



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.267.576/0001-73  
Certidão n°: 65701209/2023  
Expedição: 20/11/2023, às 16:39:02  
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.267.576/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
Divino O. Aguiar

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

sochi

A  
122

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Declaração Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa Auto Center e Elétrica Rehbein Ltda, inscrita sob o CNPJ 10.267.576/0001-73, estabelecida na Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 38, Sala, Centro, Palmitos SC, declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera do governo.

Palmitos SC, em 13 de dezembro de 2023.



AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA  
CNPJ/MF: 10.267.576/0001-73  
Claudir Junior Rehbein  
CPF/MF: 923.985.969-15



**10.267.576/0001-73**

**Auto Center e Elétrica Rehbein  
Ltda**

**R.Pe. Manoel da Nóbrega, 38, Sl. Centro  
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC**



Duerson O. Aguiar

so de

\*\*\*

A  
123



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## Declaração Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Auto Center e Elétrica Rehbein Ltda, inscrita sob o CNPJ 10.267.576/0001-73, estabelecida na Rua Padre Manoel da Nóbrega, na cidade de Palmitos SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos SC, em 13 de dezembro de 2023.



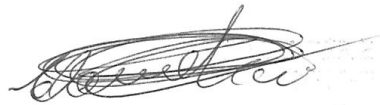
AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA  
CNPJ/MF: 10.267.576/0001-73  
Claudir Junior Rehbein  
CPF/MF: 923.985.969-15



**10.267.576/0001-73**

Auto Center e Elétrica Rehbein  
Ltda

R.Pe.Manoel da Nóbrega,38, Sl. Centro  
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC



Diomar O. Assaím

Sede

\*\*\*

124

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1297078**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**

Raiz do CNPJ: 10.267.576

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 38 SALA, CENTRO

Certidão emitida às 17:16 de 12/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Discurso o. Aguiar



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

solic \* \* 01 125 A

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

## DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Palmitos SC  
Comissão de Licitação

A empresa **Auto Center e Elétrica Rehbein Ltda**, com sede na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Sala, Centro, Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 10.267.576/0001-73, DECLARA sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Palmitos – SC, 13 de dezembro de 2023



---

AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA  
CNPJ/MF: 10.267.576/0001-73  
Claudir Junior Rehbein  
CPF/MF: 923.985.969-15



Diáson O. Aguiar



social nº 126 A



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 17:09:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**  
CNPJ: **10.267.576/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

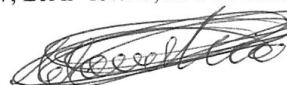
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Dionisio A. Azerim

social \*\*\* 127



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205810521	10.267.576/0001-73	15/08/2008	11/08/2008
Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 38 SALA, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CHAVEIROS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THAIS CRISTINA REHBEIN 094.461.949-54	800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15	39.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/06/2020	20204266246		
Ato: 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Evento: 206 - PROCURACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

236840061

página: 1/2

CONTROLE: 10175910547743 CPF SOLICITANTE: 040.472.599-69 NIRE: 42205810521 EMITIDA: 21/11/2023 PROTOCOLO: 236840061

Diana O. Aguiar

solic

128

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b></p> <p>50/2023</p>
	<p>Nº Processo: 109/2023 Data Processo: 04/12/2023</p>

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023**

Reuniram-se no dia 18/12/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	33.976.987/0001-33
AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA	10.267.576/0001-73
SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	36.469.275/0001-16

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES ERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA E DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO EM EDITAL.

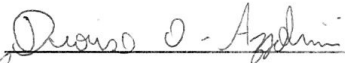
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANDRESSA TRIACCA  
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

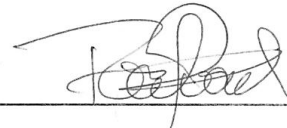
DIOUSE ORLANDO AZZOLIMI  
(DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS)



CLAUDIR JUNIOR REHBEIN  
(AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA)



RAFAEL SCHNEIDER DUTRA  
(SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

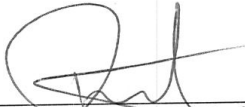
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 109/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 50/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 28 de dezembro de 2023

  
Assessor Jurídico  
Roberto José de Faria  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 50/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 109/2023 <b>Data do Processo:</b> 04/12/2023
<b>CNPJ:</b> 85.361.863/0001-47 <b>Telefone:</b> (49) 3647-9600 <b>Endereço:</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO <b>CEP:</b> 89887-000 - Palmitos	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109/2023  
b) **Nr. Licitação:** 50/2023 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 20/12/2023  
e) **Objeto da Licitação:**

*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES*

**Participante: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**

Item	Especificação	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES. Marca: CRAL	2,000	UN	450,00	900,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES. Marca: CRAL	3,000	UN	500,00	1.500,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES. Marca: CRAL	10,000	UN	440,00	4.400,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.800,00</b>

**Participante: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**

1	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES. Marca: PROTONS	2,000	UN	240,00	480,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES. Marca: PROTONS	8,000	UN	204,00	1.632,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>2.112,00</b>

**Participante: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

3	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES. Marca: PREMIUM	5,000	UN	398,00	1.990,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES. Marca: PREMIUM	2,000	UN	398,00	796,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES. Marca: PREMIUM	2,000	UN	470,00	940,00

Soeli 131



Item	Especificação	Qt.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES. Marca: PREMIUM	3,000	UN	519,00	1.557,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES. Marca: PREMIUM	8,000	UN	619,00	4.952,00
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES. Marca: PREMIUM	3,000	UN	710,00	2.130,00
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES. - AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES. Marca: PREMIUM	15,000	UN	819,00	12.285,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>24.650,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>33.562,00</b>

Palmitos, 20/12/2023

DAIR  
JOCELY  
ENGE:03184  
87991

Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY  
ENGE:0318487991  
RG: 01488, CNPJ: 04447320/0001  
Valor Conferência: R\$ 33.562,00  
CNPJ: 04447320/0001  
CPF: 0318487991  
Assinatura: 0318487991  
Data: 20/12/2023 10:44:40  
Fonte: PDF Renderer Versão: 12.1.3

DAIR JOCELY ENGE



soch

132

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
UNIDADE: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento  
PROJ/ATIV: 2.006 – Contribuição, Subvenção e Participação em Consórcio  
MODALIDADE: (106) 4.4.50.00.00.00.00.1500.7000.0500 R\$ 400.000,00  
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos  
TOTAL GERAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), são os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por conta do superávit financeiro, conforme fontes de recursos:  
Prefeitura/FR 1500.7000.0500 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 20 de dezembro de 2023.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em Local de costume  
Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

Publicação Nº 5446900

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 911E653C529FF9F6F58AFD30799EBDA6EE9C62F8

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE CONTRATADO: 48.966.066 DIONY GABRIEL WAZLAWICK VALOR DA DE DESPESA: R\$ 270.000,00 CONTRATADO: PIMMEL AUTO CENTER E MECANICA LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 987.000,00 20/12/2023 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

Publicação Nº 5448541

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B09056C2CBA4467F69CC34915C4BCEB42C89C6C8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.112,00 CONTRATADO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.800,00 CONTRATADO: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 24.650,00 20/12/2023 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal.

**Re: ata baterias**

 **De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 18-12-2023 19:28

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços** relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 50/2023**, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA. NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.", constatamos sua regularidade, pois: \* refletem o resultado do processo licitatório; \* estão presentes os requisitos legais; \* as descrições estão adequadas; e, \* seus termos não contêm vícios.

Em seg., 18 de dez. de 2023 às 09:57, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:



--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

  
INSTITUTO PREMIUM  
Aristides Bernardi - ME

soct

# Pregão Presencial nº 50/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada. RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.267.576/0001-73, neste ato representada por Claudir Junior Rehbein, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 50/2023.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. R\$
05	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	02	UND	450,00
07	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	03	UND	500,00
08	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	10	UND	440,00

### EXIGÊNCIAS:

- Todas as baterias oferecidas deverão ser de 1ª linha, novas, sem uso e **à base de troca**, certificadas e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.
- Na carcaça das baterias deverá estar estampado o selo de conformidade do INMETRO contendo o número de registro e ano.
- As baterias deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aquisição constante na Nota Fiscal.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 50/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.



saclv

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

### 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Deslocar o veículo/máquina que será realizada a manutenção até a sede da empresa registrada – **quando estiver localizada no território municipal de Palmitos** - ou até a sede da respectiva secretaria municipal – quando a sede da empresa registrada estiver **localizada FORA do território municipal de Palmitos**, para que a registrada faça o transporte do objeto.

8.2 Apresentar a autorização de fornecimento;

8.3 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

8.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

### 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;



- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Chirlei Steffens Pedó e Aline Berner e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR  
 JOCELY  
 ENGE:031  
 84587991  
 DAIR JOCELY ENGE  
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR  
 JOCELY ENGE 13184587991  
 ND\_C=BR, O=C=CP Brasil, OU=IdoConfidencia, CN=  
 832205730001139, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
 HRB e CPF A3, OU=sem brancos,  
 CN=DAIR JOCELY  
 ENGE 03184587991  
 documento  
 13184587991  
 Data: 2023.02.20 11:41:44 -0300  
 Foco e CPF: 13184587991 12 1 3

  
 Assessor Jurídico

  
 AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA  
 Fornecedor



Souli

# Pregão Presencial nº 50/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa DIOUSE O. AZZOLINE COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita sob o CNPJ nº 33.976.987/0001-33, neste ato representada por DIOUSE ORLANDO AZZOLINE, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 50/2023.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
01	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	02	UND	240,00
02	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	08	UND	204,00

### EXIGÊNCIAS:

- Todas as baterias oferecidas deverão ser de 1ª linha, novas, sem uso e **à base de troca**, certificadas e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.
- Na carcaça das baterias deverá estar estampado o selo de conformidade do INMETRO contendo o número de registro e ano.
- As baterias deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aquisição constante na Nota Fiscal.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 50/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

*Diouse O. Azzolini*

*souk*

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

### 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIS, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIS adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Deslocar o veículo/máquina que será realizada a manutenção até a sede da empresa registrada – **quando estiver localizada no território municipal de Palmitos** - ou até a sede da respectiva secretaria municipal – quando a sede da empresa registrada estiver **localizada FORA do território municipal de Palmitos**, para que a registrada faça o transporte do objeto.

8.2 Apresentar a autorização de fornecimento;

8.3 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

8.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

### 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

*Diário O. Apolin*

*sab*



- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anaclete Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Chirlei Steffens Pedó e Aline Berner e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Eleggem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR  
 JOCELY  
 ENGE:031  
 84587991  
 DAIR JOCELY ENGE  
 Prefeito Municipal

Assinatura digitalizada por DAIR JOCELY  
 ENGE:03184587991  
 Nº: 031-01-00000000-0000  
 Versão: 031-01-00000000-0000  
 OBRIGATORIO DE Assinar Documento  
 Em: 03/12/2015 13:54:37  
 IP: 192.168.1.100  
 ENGE:03184587991  
 Nº: 031-01-00000000-0000  
 Versão: 031-01-00000000-0000  
 OBRIGATORIO DE Assinar Documento  
 Em: 03/12/2015 13:54:37  
 IP: 192.168.1.100

*Dioise O. Azzoline*

DIOUSE O. AZZOLINE COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS  
 Fornecedor

*[Assinatura]*  
 Assessor Jurídico

*Dioise O. Azzoline*

*[Assinatura]*

*salv*

# Pregão Presencial nº 50/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.469.275/0001-16, neste ato representada por RAFAEL SCHNEIDER DUTRA, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 50/2023.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
03	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	05	UND	398,00
04	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	02	UND	398,00
06	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	02	UND	470,00
09	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	03	UND	519,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	08	UND	619,00
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	03	UND	710,00
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	15	UND	819,00

### EXIGÊNCIAS:

- Todas as baterias oferecidas deverão ser de 1ª linha, novas, sem uso e à base de troca, certificadas e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.
- Na carcaça das baterias deverá estar estampado o selo de conformidade do INMETRO contendo o número de registro e ano.
- As baterias deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aquisição constante na Nota Fiscal.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Soclt

- a) Edital de Pregão Presencial nº 50/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

### 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Deslocar o veículo/máquina que será realizada a manutenção até a sede da empresa registrada – **quando estiver localizada no território municipal de Palmitos** - ou até a sede da respectiva secretaria municipal – quando a sede da empresa registrada estiver **localizada FORA do território municipal de Palmitos**, para que a registrada faça o transporte do objeto.
- 8.2 Apresentar a autorização de fornecimento;
- 8.3 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 8.5 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

### 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

salte

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolini Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Chirlei Steffens Pedó e Aline Berner e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:03  
8458799

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito Municipal

SO BATERIAS  
COMERCIO DE  
BATERIAS  
LTDA:36469275000  
116

Assinado de forma digital  
por SO BATERIAS  
COMERCIO DE BATERIAS  
LTDA:36469275000116  
Dados: 2023.12.20  
14:07:31 -03'00'

SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
Fornecedor

Assessor Jurídico

sodt

143

# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 108/2023

Publicação Nº 5446921

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 49/2023. Ata de Registro de Preço: nº 229/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Contratada: PIMMEL AUTO PEÇAS LTDA-ME. Valor R\$: 987.000,00. Vigência: de 20/12/2023 à 20/12/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 49/2023. Ata de Registro de Preço: nº 228/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Contratada: DIONY GABRIEL WAZLAWICK. Valor R\$: 270.000,00. Vigência: de 20/12/2023 à 20/12/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 109/2023

Publicação Nº 5448564

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 230/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Fornecedor: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA Valor: 6.800,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/12/2024 Licitação: 109/2023 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES Assinante : DAIR JOCELY ENGE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 231/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS Valor: 2.112,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/12/2024 Licitação: 109/2023 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES Assinante : DAIR JOCELY ENGE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 232/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Valor: 24.650,00 Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/12/2024 Licitação: 109/2023 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES Assinante : DAIR JOCELY ENGE.

### DECRETO Nº 129/2023

Publicação Nº 5451844

DECRETO Nº 129/2023  
De 19 de dezembro de 2023.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4179, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA,